

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.597/2014 ORIUNDO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-027/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA MIX PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ARMARINHO LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, sediado na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Bairro Comercial, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, sediada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 135263 SSP/AP, CPF Nº 293.084.292-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **MIX PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ARMARINHO LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.844.793/0001-90, com sede instalada na Rua Coronel Montefredo, s/nº, Bairro Centro – CEP: 68.820-000 – no Município de São Sebastião da Boa Vista/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **WANDERLEI PUREZA MOIA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1810595 2 VIA PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 582.023.402-25, com base no **CONTRATO Nº 18.597/2014**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR/PRORROGAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 13 de Outubro de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo do contrato tem a duração de **79 (setenta e nove) dias consecutivos (corridos)**, contados a partir do dia **13 de Outubro de 2015** até o dia **31 de Dezembro de 2015**.

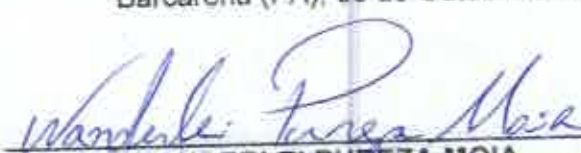
Fica alterada a **Clausula Quarta**: O objeto do presente instrumento *omissis*[...].

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária Municipal a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, e a empresa **MIX PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ARMARINHO LTDA - ME**, neste ato representada pelo Sr. **WANDERLEI PUREZA MOIA**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato nº 18.597/2014 para todos os efeitos a direito.

Barcarena (PA), 09 de Outubro de 2015.

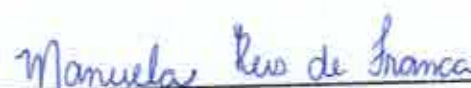

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social.


WANDERLEI PUREZA MOIA

Mix Produtos Alimentícios e Armарinho Ltda - Me.

TESTEMUNHAS



Nome: Manuela Reis de Franca
CPF: 007.072.752-02



Nome: Gabriela Reis de Franca
CPF: 007.850.492-90